

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

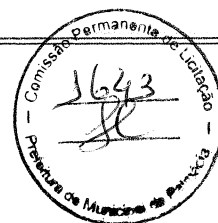
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.270.402/0001-55

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) GAS	R\$ 0,00	R\$ (400,00)
(-) XEROX/COPIAS/IMPRESSOES	R\$ 0,00	R\$ (552,54)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ 0,00	R\$ (28.150,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS PF	R\$ 0,00	R\$ (124.860,57)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	R\$ 0,00	R\$ (20.078,94)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ 0,00	R\$ (760,39)
(-) INTERNET/VELOX/EMBRATEL/3G	R\$ 0,00	R\$ (390,49)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ 0,00	R\$ (597,51)
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES E EXAUSTOES	R\$ 0,00	R\$ (177.191,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (8.198,21)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ 0,00	R\$ (718,39)
(-) ENCARGOS E JUROS DE MORA	R\$ 0,00	R\$ (36,27)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ 0,00	R\$ (7.332,04)
(-) IOF	R\$ 0,00	R\$ (111,51)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 2.882.766,84
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ 2.882.766,84



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios resolvem, por força das alterações efetuadas e com emendas redacionais e de atualização, consolidar o contrato social que doravante passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA FIRMA:  
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
NIRE 23201054727  
CNPJ – 07.270.402/0001-55**

**ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13 de junho de 1964, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, portador do R.G n.º 93002413043 SSP/CE 2ª via. e do CPF n.º 221.959.983-34, residente e domiciliado à Alameda Oxalá, nº 13 - Bairro Parangaba – CEP 60.740-560 e **JOSÉ ARIELIO DA COSTA MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12 de julho de 1963, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, portador do R.G n.º 2005010360311 SSP/CE, e do CPF n.º 211.009.343-91, residente e domiciliado à Coronel Alexandrino nº 432 - Bairro Centro – CEP 62800-000, no município de Aracati, Estado do Ceará, únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que vem atuando sob a denominação social de **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o nº **07.270.402/0001-55**, com o contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201054727, datado de 15/03/2005, com endereço legalmente estabelecido na Rua Frei Mansueto, nº 151, sala 101, Bairro Mucuripe, - CEP 60175-070, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS E FÔRO JURÍDICO**

A sociedade terá como denominação social de “**LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**”, com sede social na Rua Frei Mansueto, nº 151, sala 101, Bairro Mucuripe - CEP 60175-070, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, e terá como foro jurídico o da comarca de Fortaleza, como renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O estabelecimento instrumento usará o nome de fantasia de “**CONSTRUTORA LIMPAX**”.

Página 2 de 5

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5494 - Fax: (31) 3244-5494
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 18572701171550380375-2; Data: 27/01/2017 15:50:30</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP37789-1E9D; Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
	Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As quotas de capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem será assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração do instrumento pertinente conforme artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. A duração da sociedade será por tempo indeterminado e declara que não possui filial, mas poderá a vir criá-las quando bem lhe convier.



#### **CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JOSE ARIALIO DA COSTA MOREIRA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou instrumento obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, 1.015 e 1.064 do Código Civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de conformidade com o disposto no artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO FALECIMENTO E OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Com o falecimento e ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, de acordo com o disposto nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra a relação de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil.

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53036-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 3334-5604 - Fax: 321-3244-5644
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 18572701171550380375-4; Data: 27/01/2017 15:50:30</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP37787-AMSM Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
	Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular